

AUTÓGRAFO Nº 2.725/2014

Projeto de Lei nº 21/2014

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.950,00 (trezentos e quinze mil e novecentos e cinquenta reais) que especifica”.

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo. 1º) Fica a Contadoria do município de Alfredo Marcondes, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.950,00 (Trezentos e quinze mil e novecentos e cinquenta reais) destinados a suprir os seguintes elementos de despesas, discriminados abaixo detalhados:

02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.02.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – 74 Venc. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	27.000,00	
3.1.90.13 - 79 Obrigações Patronais	R\$	7.000,00	
3.1.90.39 – 108 Outros Serv. Terc. P. Jurídica		R\$	3.000,00

02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.02.02 – Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32 – 171 Mat. Dist. Gratuita		R\$	1.100,00
-------------------------------------	--	-----	----------

02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.02.06 – Departamento Jurídico

3.3.90.13 – 413 Obrigações Patronais		R\$	3.100,00
--------------------------------------	--	-----	----------

02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.02.07 – Departamento de Patrimônio e Materiais

3.1.90.11 – 474 Venc. E Vant. Fixas P. Civil		R\$	1.600,00
--	--	-----	----------

02.03 – Finanças

02.03.01 – Contabilidade

3.1.90.11 – 540 Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	10.500,00	
3.1.90.13 – 545 Obrigações Patronais		R\$	1.800,00
3.3.90.46 – 595 Auxilio Alimentação		R\$	300,00

02.03 – Finanças

02.03.02 – Tesouraria

3.1.90.13 – 627 Obrigações Patronais		R\$	1.200,00
--------------------------------------	--	-----	----------

02.03 – Finanças			
02.03.03 – Lançadoria			
3.1.90.13 – 695	Obrigações Patronais	R\$	500,00
02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social			
02.04.03 – Assistência Social e Previdência			
3.1.90.11 – 878	Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	16.000,00
3.1.90.13 – 883	Obrigações Patronais	R\$	4.700,00
3.3.90.30 – 908	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social			
02.04.04 – Previdência Regime Estatutário			
02.04.04 – 957	Pensões	R\$	5.200,00
3.3.90.46 – 959	Auxilio Alimentação	R\$	950,00
02.05 – Saúde			
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.13 – 1022	Obrigações Patronais	R\$	17.500,00
3.3.90.30 – 1029	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 1094	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	1.500,00
3.1.90.11 – 1127	Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	36.500,00
3.1.90.13 – 1132	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
02.06 – Educação e Cultura			
02.06.01 – Educação Básica 25%			
3.1.90.11 – 1344	Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13 – 1349	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3.3.90.30 – 1372	Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.39 – 1393	Outros Serv. Terc. P. Juridica	R\$	10.000,00
3.3.90.46 – 1394	Auxilio Alimentação	R\$	1.000,00
3.1.90.11 – 1470	Venc. Vant. Fixas P. Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.13 – 1475	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
02.06 – Educação e Cultura			
02.06.03 – Serviços Educacionais			
3.1.90.11 – 1621	Venc. Vant. Fixas P. Civil	R\$	21.000,00
3.1.90.13 – 1626	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
02.07 – Serviços Municipais			
02.07.01 – Obras e Melhoramentos Públicos			
3.3.90.30 – 2012	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.07 – Serviços Municipais			
02.07.02 – Limpeza Pública			

3.1.90.11 - 2075 Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	7.000,00
3.1.90.13 – 2080 Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
02.07 – Serviços Municipais		
02.07.03 – Cemitério e Serviços Funerais		
3.1.90.11 – 2142 Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.13 – 2147 Obrigações Patronais	R\$	500,00
02.07 – Transportes		
02.07.01 – Serviços de Estradas e Rodagem		
3.1.90.11 – 2395 Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	21.000,00
3.1.90.13 – 2400 Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
3.3.90.30 – 2406 Material de Consumo	<u>R\$</u>	<u>8.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	315.950,00

Artigo 2º) O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, através da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social		
02.04.04 – Previdência e Regime Estatutário		
3.1.90.01 – 954 Aposentadoria, Reserva Rem. Reforma	R\$	20.000,00
02.05 – Saúde		
02.05.01 – Fundo Municipal da Saúde		
3.3.50.43 – 1026 Subvenções Sociais	R\$	1.000,00
3.3.90.30 – 1048 Material de Consumo	R\$	9.000,00
3.1.90.11 – 1117 Venc. E Vant. Fixas – P. Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 1136 Material de Consumo	R\$	2.500,00
3.3.90.30 – 1155 Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.30 – 1156 Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36 – 1157 Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	1.500,00
3.3.90.39 – 1162 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	2.500,00
3.3.90.39 – 1181 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.39 – 1182 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.46 – 1183 Auxilio Alimentação	R\$	7.200,00
02.06 – Educação e Cultura		
02.06.01 –Educação Básica 25%		
3.3.90.46 – 1710 Auxilio Alimentação	R\$	4.000,00
4.4.90.52 – 1185 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	1.000,00
4.4.90.52 – 1196 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	2.000,00
4.4.90.51 - 1207 Obras e Instalações	R\$	13.000,00
3.1.90.13 – 1220 Obrigações Patronais	R\$	4.000,00

3.3.90.14 – 1224 Diárias Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30 – 1226 Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.30 – 1262 Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.36 -1280 Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	2.700,00
3.3.90.39 – 1285 Outros Serv. Terc P. Jurídica	R\$	3.000,00
4.4.90.52 – 1398 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	2.400,00
4.4.90.51 – 1409 Obras e Instalações	R\$	2.500,00
4.4.90.51 – 1412 Obras e Instalações	R\$	2.500,00
3.1.90.11 – 1414 Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13 – 1419 Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.3.90.14 – 1424 Diarias Civil	R\$	1.800,00
3.3.90.30 – 1426 Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 1444 Outros Serv. De Terc. P. Física	R\$	1.000,00
3.3.50.43 - 1479 Subvenção Sociais	R\$	1.200,00
3.3.90.14 – 1480 Diarias Civil	R\$	2.500,00
3.3.90.30 – 1482 Material de Consumo	R\$	2.500,00
3.3.90.30 – 1500 Material de Consumo	R\$	1.500,00
3.3.90.36 – 1518 Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	1.000,00

02.06 – Educação e Cultura

02.06.02 – Fundeb

3.3.90.14 – 1565 Diarias Civil	R\$	1.800,00
3.3.90.30 – 1567 Material de Consumo	R\$	10.800,00
3.3.90.36 – 1585 Outros Serv. Serv. Terc. P. Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39 – 1590 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	8.000,00

02.06 – Educação e Cultura

02.06.03 – Serviços Educacionais

4.4.90.52 – 1620 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	2.300,00
3.3.90.14 – 1630 Diarias Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.36 – 1686 Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	1.000,00
3.1.90.13 – 1728 Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.30 – 1732 Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39 – 1768 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	1.000,00
3.1.90.11 – 1825 Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	3.500,00
3.1.90.13 – 1830 Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
3.3.90.14 – 1834 Diarias Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30 – 1836 Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.39 – 1854 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 1884 Material de Consumo	R\$	1.000,00

02.06 – Educação e Cultura

02.06.04 – Difusão Cultural

3.3.90.30 – 1936 Material de Consumo	R\$	1.500,00
--------------------------------------	-----	----------

02.07 – Serviços Municipais	
02.07.01 – Obras e Melhoramentos Públicos	
4.4.90.51 – 1983 Obras e Instalações	R\$ 17.400,00
4.4.90.51 – 1986 Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 – 1994 Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.08 – Transportes	
02.08.01 – Serviços de Estradas e Rodagem	
4.4.90.52 – 2380 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
4.4.90.51 – 2745 Obras e Instalações	R\$ 3.300,00
3.3.90.39 – 2429 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.09 – Agricultura	
02.09.01 – Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 2450 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
3.1.90.11 – 2461 Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.14 – 2470 Diárias Civil	<u>R\$ 550,00</u>
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 315.950,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 19 de dezembro de 2014.

Aristeu Braiani
Pres. da Câmara

Walter C. da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade, aos 19 de dezembro de 2014.